



ESCOLA SECUNDÁRIA de GONDOMAR

TEMA – União Europeia: participação, desafios e oportunidades

A 7 de Dezembro de 2000, em Nice, foi proclamada solenemente pelo Parlamento, Conselho e Comissão Europeia, a Carta do Direitos Fundamentais da U.E. Esta afirma que: “... a União baseia-se nos valores indivisíveis e universais da dignidade do ser humano, da liberdade, da igualdade e da solidariedade; assenta nos princípios da democracia e do Estado de Direito”.

Embora na Constituição Europeia vigente, se salvaguarde os Direitos Humanos, estes são pontualmente violados ou, pelo menos, postos em causa em situações pontuais de escravatura, tráfico humano, falta de condições económicas, financeiras e sociais que garantam uma vida digna na velhice, na doença, na invalidez e no desemprego que deveriam ser inadmissíveis numa Europa onde a fasquia do nível de vida se adivinha mais alto, os direitos humanos consagrados e a pobreza um problema do passado. E se a violação dos Direitos Humanos origina situações de pobreza, as mesmas situações de pobreza também originam a violação dos Direitos Humanos. É um ciclo vicioso.

Mantendo tudo isto presente, a solução viável e efectiva para uma resolução eficaz deste problema, transversal à maioria dos estados-membros, é a “Europa-Providência”, ou seja, um estado que assegure, na prática, o bem-estar social e a promoção da segurança e da qualidade de vida de todos os cidadãos da UE. Este conceito da “Europa Providência” abrange medidas de cariz social: apoio na velhice, na doença, na invalidez, no desemprego. Aquilo que sugerimos é uma canalização responsável e consciente dos fundos para assegurar a dignidade humana, propriedade individual de todos os cidadãos.

Tudo isto porque se a CEE passou a designar-se por UE, não se deve apenas a uma questão de nomenclatura, mas sim a uma passagem de

preocupações económicas a preocupações que se estendem a âmbitos mais alargados de cooperação e solidariedade entre os países. A questão da política social deve ser uma prioridade europeia.

Medida 1 - Tendo tudo isto em conta, pensamos que a União Europeia deveria ter um papel mais activo e reforçado no sentido de erradicar a pobreza dentro e fora das suas fronteiras, através de uma implementação de medidas que assegurem o direito à dignidade e a uma vida confortável dos seus cidadãos membros.

Seguindo esta linha de pensamento e partindo do princípio que os valores referidos na Carta dos Direitos Fundamentais da UE são de extrema importância e deveriam ser defendidos, o Homem acaba por contrariar os princípios proclamados, levando assim a uma Europa desigual. Se a União Europeia é um conjunto de 27 estados-membros, se o seu objectivo é desenvolver cada vez mais os seus constituintes, não deixando nenhum de parte, porque não acabar com as desigualdades que uma linha de fronteira pode causar?

O que nós propomos é uma verdadeira união, uma legislação europeia comum relativa ao casamento entre homossexuais, adopção, eutanásia, favorável ao cumprimento dos direitos humanos que visam a igualdade entre todos os cidadãos dos estados-membros e que estes sejam agentes reflexivos e interventivos na criação de uma Europa igualitária, solidária e homogénea.

Medida 2 - Pretendemos uma igualdade de direitos fundamentais legislada quanto a direitos e liberdades individuais entre todos os países da UE, cumprindo assim os princípios da Carta dos Direitos Fundamentais. Deste modo, sugerimos a realização de referendos em todos os países europeus. A decisão tomada pela maioria deverá ser aceite em toda a Europa.

“Debaixo de toda a vida contemporânea encontra-se latente uma injustiça profunda e irritante: a falsa suposição da igualdade real entre os homens. Cada passo que damos entre eles mostra-nos tão evidentemente o contrário que cada caso é um tropeção doloroso”

Escola Secundária de Gondomar, 25 de Janeiro de 2008

Os deputados: Daniela Silva

Daniela Teixeira

José Carlos Moreira

Suplente: Ana Catarina Queirós

Nota: Estrutura deficiente: os argumentos deviam estar concentrados na “exposição de motivos” no início do projecto.